



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1699, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42, da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 1273, de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.451.0014.1016 – Aquisição de Veículos e Máquinas para Frota Municipal

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2) R\$ 280.000,00

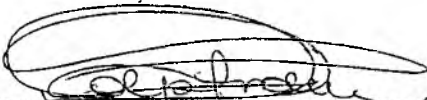
Total R\$ 280.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, autorizada através da Lei Municipal nº 1273, de 20 de dezembro de 2017.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2018 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas do presente Decreto.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 DE JUNHO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL


Registrado e Publicado na data supra.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica